

IV Encontro Nacional da Anppas  
4,5 e 6 de junho de 2008  
Brasília - DF – Brasil

---

## **À margem de quatro séculos e meio de latifúndio: Razões dos Fundos de Pasto na história do Brasil e do Nordeste (1534-1982)**

**Luiz Antonio Ferraro Júnior (Universidade Estadual de Feira de Santana)**

Professor, doutorando do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (Brasil);  
bolsista do CNPq.  
ferraroluiz@yahoo.com.br

**Marcel Bursztyn (Universidade de Brasília)**

Professor Doutor, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Giogio Ruffolo Senior Research Fellow,  
Kennedy School of Government, Harvard University; bolsista da Capes e Harvard.  
marcel.cds@gmail.com

### **RESUMO**

No sertão nordestino, à margem e subsidiários aos latifúndios açucareiros, exploração central do Brasil colônia, desenvolveram-se os “currais”, para fornecimento aos engenhos da região Atlântica. Eram enormes sesmarias não cercadas, com ocupação rarefeita de vaqueiros e ajudantes, que apascentavam gado. Complementar ou posterior a esses grandes ciclos agrícolas, que orientam os padrões de ocupação do território, surgem formas marginais, camponesas, de ocupação e uso da terra. Com a decadência do nordeste açucareiro houve um decréscimo da função desta economia pastoril e uma dispersão das terras dos currais. Neste período (1822-1850) houve uma ausência de regulação estatal sobre as terras. Foram estas as condições para o desenvolvimento de uma forma camponesa e coletiva de uso da terra, as comunidades pastoris da Caatinga. O relativo isolamento geográfico e desinteresse econômico pela região favoreceram a persistência destas comunidades nos séculos XIX e XX. O pastoreio comunal de caprinos tornou-se importante forma de ocupação do sertão nordestino, principalmente o baiano, e assim permanece. Fatores climáticos, fundiários, econômicos, sociais e culturais contribuíram para a configuração e persistência desta forma de ocupação. Principalmente a partir das décadas de 1970-1980 a especulação de terras e o avanço da pecuária extensiva obrigaram estas comunidades a processos de resistência, A organização política das comunidades e o apoio de diversas instituições tiveram o fundamental reforço da ação governamental para que os Fundos de Pasto se tornassem uma categoria social reconhecida e relativamente estável. Pela primeira vez, o Estado agiu, deliberadamente, em favor desta forma camponesa de ocupação de terras.

## Introdução

O artigo trata da formação histórica do conjunto de aproximadamente 20.000 famílias, distribuídas em 450 comunidades, que vivem do pastoreio comunal na caatinga baiana. Refere-se ao período entre as sesmarias (1534) e a generalização, na década de 1980, da alcunha “Fundos de Pasto” (FP) como referência às comunidades pastoris do sertão baiano. O título “À margem de quatro séculos e meio de latifúndio: Razões dos Fundos de Pasto na história do Brasil e do Nordeste (1534-1982)” faz alusão ao livro de GUIMARÃES (1981), “Quatro séculos de latifúndio” e ao fato destas comunidades pastoris se configurarem em conflito com os latifúndios ou nas raras situações em que estes arrefecem.

A tendência mundial ao desaparecimento de sistemas comunais, iniciada no século XIII com os “enclousures” ingleses, coincide com o avanço da mercantilização da terra e do trabalho (POLANYI, 2000). Os avanços sobre áreas comunais da caatinga decorrem destes processos de mercantilização da terra. Os sistemas remanescentes estão normalmente associados a situações de baixa inclusão no mercado e também à conservação dos biomas dos quais dependem. Compreender as condições históricas do surgimento e persistência de uso comunal de terras como os FP contribui para entender esta dinâmica social e as condições para conservação da própria caatinga.

Até o momento desconhecemos estudos históricos sobre os FP. Afirmam-se diversas e contraditórias teorias sobre sua origem. Ouve-se tanto “sempre houve FP” como “FP é coisa nova” e “os FP daqui eram área da Casa da Torre”.

“Porque surgiu e persiste esta forma de ocupação?” A esta questão formulamos um conjunto articulado de relações compreensivas e explicativas, como hipóteses de pesquisa:

→ As comunidades são originadas a partir dos currais das Casas da Torre e da Ponte, que se iniciaram no século XVI e decaíram a partir do século XVIII.

→ Há razões econômicas, fundiárias, ambientais e culturais para a persistência destas comunidades, mas as relações de parentesco e compadrio foram o principal elemento facilitador.

→ Desde 1980 sua persistência está associada à organização política, articulação com instituições, apoio governamental e seu reconhecimento na constituição baiana de 1989.

A pesquisa se desenrolou com a busca de elementos relacionados a este conjunto de idéias e com a releitura de fatos que reforçavam e/ou contestavam, buscando a reestruturação do conjunto de relações compreensivas e explicativas. Foram feitos: 1) Estudo documental das comunidades. 2) Estudo de leis municipais e estaduais. 3) estudo da localização das comunidades comparada às áreas das casas da Torre e da Ponte (como descritas por Antonil). 4) Entrevistas com lideranças, técnicos do governo e sociedade civil buscando compreender aspectos da origem das comunidades e dos processos recentes de resistência.

## **Contexto Histórico da Configuração das Comunidades Pastorais do Sertão**

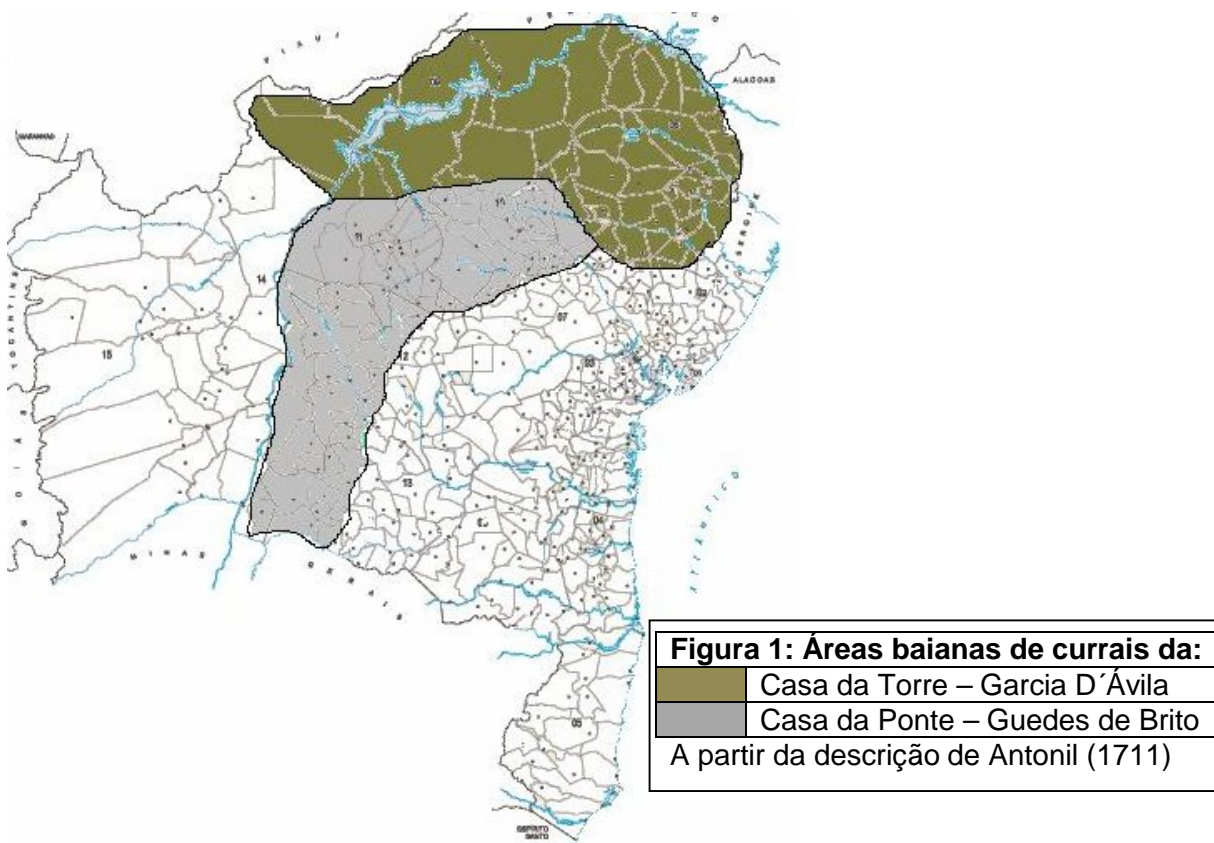
### ***Açúcar e a Ocupação do Nordeste e do Sertão***

A paisagem nordestina está impregnada da história da paixão do português pelo açúcar (CASTRO, 1948). O cultivo da cana no nordeste iniciou-se em 1526 (FAORO, 1997), em 1584 já eram 166 engenhos de açúcar (ANDRADE, 1973) e em 1852, havia 642 engenhos só em Pernambuco (WANDERLEY, 1979). Durante três séculos a produção de açúcar para exportação definiu todo o padrão de ocupação do nordeste brasileiro. Este cenário só se alterou com o fim deste ciclo do açúcar.

Concorreram para decadência dos engenhos, a partir do final do século XVIII: a escassez de mão-de-obra, a pressão sobre tráfico de escravos; práticas agrícolas ineficientes, a baixa produtividade, a queda internacional de preços do açúcar associada à competição, o avanço do açúcar de beterraba, a baixa qualidade do produto nacional, a falta de combustível e o desgaste das terras (WANDERLEY, 1979b, SZMRECSÁNYI, 1990; GALEANO, 1994; FAORO, 1997; PÁDUA, 2002). A renda per capita no nordeste açucareiro teria caído de 30 libras ouro em 1600 para 3 libras ouro em 1800 (FAORO, 1997, p. 244). No final do século XIX o recôncavo baiano encontrava-se em franca decadência (PÁDUA, 2002).

Apesar da centralidade econômica do açúcar, a vastidão dos sertões e sua ocupação associada à pecuária demarcam dois nordestes, o agrário e o pastoril (FREYRE, 1961, p.78). O impulso em direção ao interior teve por base a pecuária extensiva e por cenário o sertão nordestino, principalmente nas regiões tributárias dos principais produtores de açúcar, Pernambuco e Bahia (PRADO JR., 1989).

Ocorreram, no sertão, as mais largas concessões de terras, originando grandes casas senhoriais como a Casa da Torre e da Ponte (FAORO, 1997). “Sendo o sertão da Bahia tão dilatado, como temos referido, quase todo pertence a duas das principais famílias da mesma cidade, que são a da Torre, e a do defunto mestre de campo Antonio Guedes de Brito.” (ANTONIL, 1982, p.200). As únicas referências às dimensões alcançadas pelas Casas da Torre e da Ponte são as de Antonil (NEVES, 1998). Sua descrição espacial dos currais é preciosa para a análise em questão, oferece uma idéia da localização e amplitude geográfica dos currais (vide figura 1).



### ***Terras e gente: a formação do campesinato brasileiro***

A grande propriedade é o corolário da exploração em larga escala (PRADO JR., 1989) que por sua vez é desdobramento natural da “Empresa Brasil”. No período de 300 anos de colônia o Brasil se fundamentou, principalmente, na grande propriedade fundiária, monocultura de exportação e trabalho escravo (SZMRECSÁNYI, 1990). Prevalencia a prática de progressivamente incorporar novas terras e abandonar as esgotadas, o que levou a um contínuo desmatamento, degradação e empobrecimento das terras (GALEANO, 1994). Em virtude dos crônicos descontrole e desconhecimento sobre as terras públicas, por parte de todos os governos do Brasil, do império aos dias de hoje (DRUMMOND, 1999) o destino das terras abandonadas era ignorado.

Com os finais dos ciclos econômicos alienígenas (PRADO JR., 1972; HOLANDA, 1978; FREIRE, 1994; RIBEIRO, 1995) sempre restava uma massa de gente que deles participara (livre ou forçosamente) como mero insumo da produção. Essas massas humanas, de origem rural, formam os amplos lumpesinato e campesinato brasileiros, que se estabelece nas periferias urbanas e se recria como “viveres” do campo.

No campo estas pessoas subsistem em uma trama de relações capitalistas e não-capitalistas de produção e trabalho, relações criadas e definidas por empreendimentos capitalistas (WANDERLEY, 1979B). Tais relações, coexistentes e imbricadas, configuraram o campo brasileiro e, marcadamente o nordestino. No contexto destas relações não-capitalistas encontramos o campesinato brasileiro, cuja história ocorre no processo de luta de grupos sociais

por um espaço próprio na economia e sociedade brasileira (CARVALHO, 2005).

A reprodução do campesinato se dá tanto nas áreas de fronteira quanto nas áreas menos interessantes para o desenvolvimento da agricultura capitalista (áreas secas, menos férteis, menos estruturadas e conectadas) e nas pequenas propriedades que persistem nos interstícios dos ciclos agrícolas (SILVA, 1980; CARVALHO, 2005).

Os processos de apropriação de largas porções de terras fizeram com que os sertões ficassem sob domínio de uma rala população e proliferaram figuras como o dependente agrícola, o colono de terras aforadas e/ou arrendadas e o posseiro sem títulos (FAORO, 1997). Não por acaso WANDERLEY (1979a) coloca foreiros e seus sítios como reserva de trabalho e terra para eventual expansão do capital. Esta seria a parte da resposta para a questão que a autora assinala: “Porque razão este capitalismo tem necessidade de reproduzir relações de produção não capitalistas?” (WANDERLEY, 1979a, p.122). Esta “reserva” se configura de modo subordinado e marginal.

A subordinação camponesa se dá pelo acesso às áreas marginais (terras menos férteis e climas secos são “deixados” de lado pela agricultura capitalista) e a comercialização de seus produtos por baixos preços. Os sítios dos posseiros, e o próprio conceito de sítio em algumas regiões do nordeste, se unificam sob a idéia de “terra fraca” (MEYER, 1979).

Há também subordinação pelo trabalho sub-remunerado do camponês que vende seu trabalho, em diárias, sazonalmente, nas safras das grandes fazendas ou migrando para trabalhar nas cidades. Nas cadeias agroindustriais o camponês sempre se ocupa do elo menos rentável, o preço de seu produto se reduz ao mínimo vital. Subconsumo, jornadas ampliadas de trabalho, trabalho gratuito da família são estratégias que viabilizam a reprodução social deste campesinato, que se torna semi-proletariado (COTRIM, 1991).

### ***Pastoreio e a formação do sertanejo-camponês***

No nordeste o termo camponês possui duas acepções, uma ampla que inclui os assalariados e outra, mais restrita, que se refere àqueles que “não foram inteiramente expropriados dos meios de produção” (ANDRADE, 1989). Este é o caso do sertanejo que, em algumas regiões, manteve a posse da terra em comunidades pastoris.

A formação do sertanejo está associada ao pastoreio do gado e desenvolvimento de uma cultura própria (culinária, vestimenta, relações sociais, religiosidade...). O sertanejo forma-se de modo mais vinculado ao ambiente em que vive, diverso da formação cultural nos engenhos, onde (...) a cana separou-o da mata até esse extremo de ignorância vergonhosa” (FREYRE, 1961, P.48). A interiorização da pecuária pelo sertão gerou uma verdadeira “civilização do couro” (Abreu, 1963). O exclusivismo da vida baseada na pecuária constitui um tipo de organização antagônico ao da civilização do açúcar (FREYRE, 1961).

Se as relações com os foreiros, de modo geral, são colocadas como não-capitalistas e geradoras de preocupações tipicamente camponesas (WANDERLEY, 1979a), o caso dos vaqueiros é exemplar. Os vaqueiros eram, muitas vezes, compadres dos sesmeiros. Lideravam alguns poucos ajudantes (por vezes chamados “fábricas”) para cuidar da fazenda, entre eles havia uma forte hierarquia e desenvolveu-se um sistema similar à maior parte dos sistemas pastoris conhecidos no mundo (RIBEIRO, 1995). Eram grupos de 10 a 12 homens, índios, mestiços, escravos em fuga, foragidos da justiça, aventureiros procurando “liberdade e desafogo” (PRADO JR., 1970 p. 45). A pobreza neste sistema pastoril impediu grande afluxo de escravos e consolidou uma relação de trabalho informal dos peões com o patrão (FAORO, 1997). Junto ou próximos aos vaqueiros havia também alguns poucos rendeiros, gente livre, sem acesso à terra, sem participar das relações que permitiam acesso à terra, criavam seus animais nas propriedades de outros (DANTAS, 2002). Aos vaqueiros era permitido criar pequenos animais (cabras, carneiros e porcos), além do direito ao leite e queijo (ANDRADE, 1973). Com a baixa capacidade de lotação, a criação de gado no sertão sempre foi feita solta (ANDRADE, 1973), em fazendas com 3x1 légua de terras, sem cercas, separadas por outra légua de terra de outra fazenda, para evitar misturas de animais e conflitos.

Na principal forma de relação dos currais os sesmeiros pagavam ao vaqueiro com a quarta, sistema no qual cada vaqueiro tinha direito a apartar uma em cada quatro de bezerras e potros para si (ANDRADE, 1973). Este sistema de pagamento, na Bahia denominado “sorte”, contribuiu para que muitos deles acumulassem recursos para se tornarem eles mesmos “fazendeiros” quando do desmembramento das sesmarias.

### ***Apossamento coletivo e pastoril das terras devolutas do sertão***

O apossamento coletivo se desenvolveu tanto no período das Sesmarias (1500-1822) quanto no período que antecedeu a lei de terras (1850) no qual a indefinição reforçou a vigência de direitos consuetudinários. Houve um vazio constitucional entre 1822 e 1850, neste período coexistiram sesmarias e posse, o que levou à pressão sobre os posseiros, mas também, em algumas áreas permitiu a consolidação de direitos costumeiros de uso de terra, pela ocupação aleatória das terras, sem formalização legal (GARCEZ, 2001). Este período de ausência de regulamento favoreceu, fundamentalmente, àqueles que desejavam ampliar suas posses de terra (LINHARES E TEIXEIRA, 1981), mas também a própria ocupação camponesa foi fortalecida pelo “gap” da ação do Estado e pela decadência econômica das casas da Torre e da Ponte.

O fracionamento das sesmarias das Casas da Torre e da Ponte iniciou-se no final do século XVIII, provocado pela ausência dos proprietários, decadência do açúcar e busca pelo ouro de Minas (COTRIM, 1991). Entre 1830 e 1844 houve rápida comercialização das terras das sesmarias da Casa da Ponte, justificadas pelos altos custos de manutenção da condessa e seus filhos em Londres. Em 1831 nomearam o capitão Thomaz da Silva Paranhos, procurador geral na província

da Bahia para “... vender todas as fazendas ou bens alodiais, povoados com gados (...) a fim de empregarmos o seu produto na Europa” (NEVES, 1998). O desmanche da Casa da Torre iniciou-se na segunda metade do século XVIII, vendida pela viúva do Capitão Garcia D’Ávila Pereira (DANTAS, 2002).<sup>1</sup> As vendas foram feitas aos rendeiros (DANTAS, 2002), outras a grandes proprietários, ou permaneceram devolutas tomando destinos diversos (minifundiarização ou uso comunal).

No século XX, enquanto nas áreas mais férteis, povoadas e próximas ao litoral a tendência foi a total expropriação e assalariamento dos camponeses pelo avanço do capitalismo, o mesmo não ocorreu nas terras devolutas pouco povoadas do sertão (ANDRADE, 1989). Apesar do processo de exclusão ou subordinação dos camponeses, a não ocupação “de facto”, vis-à-vis a ocupação jurídica permitiu que remanescentes dos currais fossem progressivamente cultivando e ocupando estas terras, como posseiros, reconhecidos ou não. Foi um “arremedo de reforma agrária” conduzido pelo abandono dos antigos proprietários (FREITAS, ROCHA E MELLO, 1984, 153).

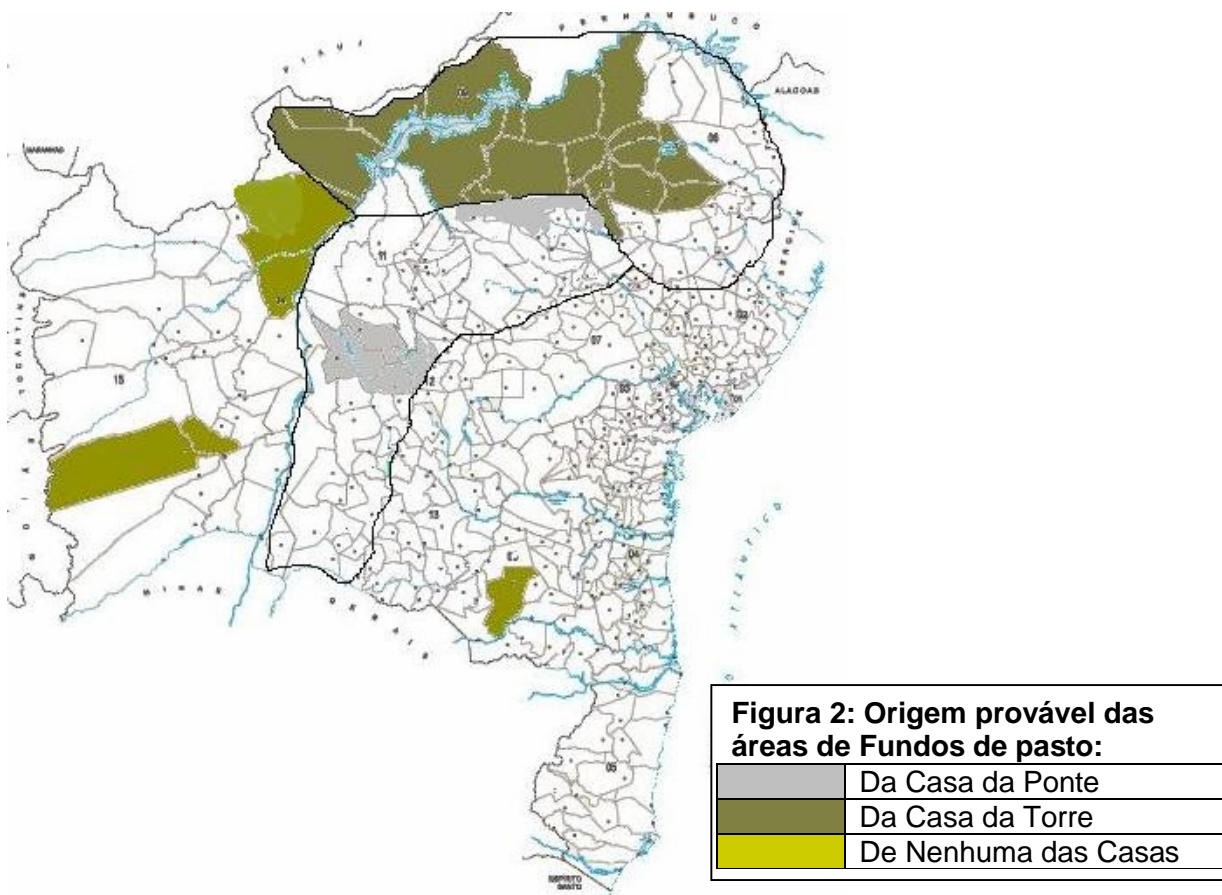
As áreas apossadas por comunidades pastoris, muitas vezes, foram compradas diretamente aos proprietários das antigas sesmarias (CAR, 1982), e também originadas de fazendas desmembradas que permaneceram indivisas, sem delimitação e regularização (COTRIM, 1991). A maior parte não possui documentação que registre a posse exceto raros recibos de compra e venda ou formais de partilha detidos por pessoas mais velhas. As comunidades pastoris muitas vezes estão constituídas por famílias de descendentes dos herdeiros destas “fazendas-mãe”.

“Os documentos de terras existentes são antigos, provavelmente em mil réis de terras e nem todos os posseiros tem as suas áreas cadastradas no INCRA” (INTERBA, 1985). As posses em mil réis comprovam a posse com um documento de compra, escritura ou recibo com referência ao valor da transação sem discriminação de seus limites (CAR, 1982).

A figura 2 (abaixo) demonstra a forte coincidência entre as áreas ocupadas pelas sesmarias das Casas da Ponte e da Torre e os municípios onde ocorrem fundos de pasto. A maior parte dos fundos de pasto está em áreas originadas da Casa da Torre (municípios de Monte Santo, Uauá, Curaçá, Canudos, Juazeiro, Jaguarari, Andorinha, Itiúba, Campo Formoso, Sobradinho, Casa Nova, Sento Sé, Remanso, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Antônio Gonçalves e Pindobaçu); alguns estão em área da Casa da Ponte (Oliveira dos Brejinhos, Brotas de Macaúbas, Seabra). Outros fundos de pasto estão em áreas de contato impreciso entre as duas casas (Umburanas e Mirangaba) ou de relação incerta com as mesmas (Buritirama). Os fundos de pasto localizados em áreas fora das áreas originais das duas casas são de adesão recente à categoria e/ou possuem características diferenciadas daquelas ditas “originais” (Buritirama, Barra, Correntina, Santa Maria da Vitória e Vitória da Conquista).

---

<sup>1</sup> O período mais intenso da dispersão do patrimônio da Casa da Torre deu-se entre 1813 e 1839. A viúva nomeou um procurador, Baltazar dos Reis Porto para tais fins. Em 1828 o livro de tomo da Casa da Torre registra o desmembramento do sítio Lagoa do Boi, área do atual *FP* Lagoa do Boi (Garcez, 1987).



Assim como eram imprecisos os limites entre as casas senhoriais e as sesmarias, também eram as escrituras que decorreram de sua dispersão. Suas delimitações eram feitas com referências vagas como pedras próximas à casa de alguém, um rio, uma estrada e aos confrontantes que porventura houvesse. Estas áreas vagamente localizadas eram definidas em termos de contos de réis e os formais de partilhas se tornavam frações de contos de réis.

A pouca pressão fundiária entre 1800 e 1920 favoreceu a consolidação das comunidades pastoris, regidas pelo direito costumeiro, no qual o conceito de posse era igual ao de domínio (relação direta entre direito e trabalho). Os limites eram reconhecidos por consenso entre os ocupantes, parceiros e confrontantes (COTRIM, 1991). Segundo a CPT (2003) há muitas décadas, em comunidades com fortes laços de parentesco, compadrio ou proximidade, realiza-se um manejo cooperativo com trocas de favores e mutirões, registra-se o uso de recursos comuns como áreas de pastoreio utilizadas livremente pelos membros da comunidade, aguadas, extrativismo de frutas, madeira, mel e caça.

A criação “à solta” foi natural na vastidão dos sertões e imensidão dos currais, “Ferrado o boi, está garantido. Pode romper tranqueiras e tresmalhar-se. Leva, indelével, a indicação que o reporá na solta primitiva” (CUNHA, 2002, p.82).

A aptidão das caatingas para a caprinocultura extensiva fez este rebanho progressivamente substituir o gado e se tornar atividade camponesa típica em Pernambuco e Bahia. A comparação entre a eficiência dos caprinos e do boi deve ter sido simples para o vaqueiro que se ocupava de



ambas, sendo a caprinocultura sua atividade própria, sobre a qual não necessitava dar “contas” ao patrão. A compreensão das pessoas dessas comunidades pastoris é de que esta realidade comunal, pastoril e caprinocultora é imemorial, de origem indeterminada.

### **Razões da configuração e persistência das comunidades pastoris baianas**

Porque, após o fim dos currais esta ocupação se configurou e persistiu? As razões explicativas são dúbias e não excludentes. No estudo da literatura, de relatórios técnicos e nas entrevistas com assessores e famílias das comunidades pastoris dos FP encontramos sete diferentes interpretações.

1) Razão Ambiental: a baixa densidade populacional no contexto de pobreza dos recursos naturais, reforçada pela baixa pluviosidade teria conduzido às formas de exploração extensivas e sobrepostas (ANDRADE, 1973; CAR, 1982; SABOURIN & MARINOZZI, 2001). Para muitos não há outro modo ambientalmente conveniente para sobrevivência de famílias pobres no sertão. Esta forma seria mais preservadora, mais econômica, mais estável, e resistente às variações climáticas. Acrescenta-se o argumento da adequação genética do gado pastoreado pelos sertanejos que, vindo de Cabo Verde, adaptava-se ao regime extensivo, procurando a própria comida e aguadas, prescindindo de estabulação (RIBEIRO, 1995). O mesmo se aplica ao desenvolvimento do bode denominado “pé-duro”, adaptado às condições de pastoreio solto na caatinga

2) Razão Ibérica: a origem estaria na herança da forma comunal de ocupação das terras em Portugal e Espanha (CPT, 2003). O geógrafo Oriovaldo Umbelino (comunicação pessoal), relaciona as comunidades pastoris do sertão baiano aos “Baldios”, áreas de terra livre disponíveis para os camponeses em Portugal.

3) Razão Anti-européia: idealiza o caráter indígena e negro, refere-se às tradições comunitárias indígenas reforçadas pelos laços de solidariedade intrínseca nos quilombos. Parte da idéia de que a noção de propriedade privada era estranha aos não-brancos e teria assim, se reproduzido entre a população mestiça dos sertões a partir de seus elementos indígena e africano (SEPLANTEC, 1987).

4) Razão Indígena: A configuração das comunidades pastoris do sertão seria uma releitura dos territórios de caça das aldeias, reconfiguradas para manejo de animais domesticados, os caprinos teriam tomado o lugar da caça. A tradição indígena, de vida e produção comunitárias, teria sido reforçada por missionários da Igreja (COTRIM, 1991), que talvez buscassem reeditar as primeiras comunidades cristãs. Esta hipótese não encontra sustento em RIBEIRO (1995) que reconhece que houve uma “substituição” dos territórios tribais de caçadas por áreas de pastoreio pelos vaqueiros, mas esta mudança teria sido de tal modo conflituosa e violenta que marcou mais um afastamento entre vaqueiros e indígenas que uma mútua influência.

5) Razão socioeconômica: a existência de comunidades pastoris no sertão seria resultante da pobreza destas populações. Essas terras teriam sido “esquecidas” pelo seu baixo potencial produtivo e baixa valorização econômica (COTRIM, 1991), com a decadência dos currais, “abandonadas” à própria sorte nos sertões, os remanescentes teriam sido induzidos à vida comunitária e partilha. Esta hipótese pode assumir uma versão mais marxista, na qual estas comunidades “pré-capitalistas” não configuraram o sistema de produção para acumulação privada e primitiva de capital e assim não individualizaram as terras.

6) Razão fundiária: a impossibilidade do reconhecimento, regularização e titulação da propriedade familiar seja pela compra e venda de terras ou reconhecimento estatal da posse induziu a não discriminação individualizada das mesmas. Após a decadência dos currais (1750-1850), os vaqueiros e posseiros não se fizeram donos, supondo-se apenas usufrutuários da terra e, portanto, sem direito à apropriação individual da mesma. Esta hipótese é reforçada pela idéia de que, além da dificuldade, havia um grau de desinformação sobre direitos que induziu a indivisão das terras (COTRIM, 1991).

7) Razão clânica (sociocultural): o relativo isolamento das famílias de vaqueiros induziu uma ocupação pelo crescimento destas mesmas famílias, que em virtude da natureza da produção pecuária e dos modos de repartição de benefícios nunca reuniram razões para a divisão das terras por unidades familiares. A indivisão surge como estratégia de sobrevivência do grupo (COTRIM, 1991) e também como prosseguimento do modo de produção anterior (os currais).

Dentre as razões explicativas, a explicação clânica (sociocultural) parece dominante, as outras estão, em geral, subordinadas a ela. A manutenção das terras indivisas só aconteceu porque os conflitos eram passíveis de solução no âmbito comunitário-familiar, as comunidades são predominantemente formadas por herdeiros e seus descendentes, parentes em diferentes graus. As razões ambientais, econômicas e fundiárias também são válidas, podendo, em diferentes graus ter se somado para fortalecer o modo “FP” de uso e ocupação. As hipóteses de cunho étnico-cultural (indígenas e anti-européias) são mais difíceis de avaliar e não parecem muito significativas por duas razões, aquelas apontadas por Darcy Ribeiro (não assimilação, mas enfrentamento aos índios do sertão) e porque a configuração aberta dos grandes currais não foi opção das comunidades ou do vaqueiro, mas contingência das sesmarias. De qualquer modo pode se agregar à explicação o fato dos antepassados portugueses (1º.), indígenas (2º.) e negros (3º.) serem camponeses pobres, que independente de uma influência cultural direta, nunca tiveram propriedade privada de terras e não conseguiram mudar isso.

Ao analisar nomes de 250 comunidades de FP vê-se que 41% delas têm nomes associados à água (tanque, lagoa, poço, barreiro, riacho, olho d’água, várzea, alagadiço, bica, brejo, vereda). Isto reforça a associação destas com os currais, descritos por Antonil como sempre instalados em paragens com disponibilidade de água. Os demais nomes associam-se à flora (15%), aspectos da paisagem (11%), religião (10%), fauna (5%), aspectos históricos como Curral Velho (3%) e a

presença de negros como Laje dos Negros (1,5%). Muitas vezes os nomes associam estes elementos aos nomes das famílias (Veredão dos Mecenas, Alagadiço do Henrique, Várzea do Mateus, Lagoa do Pedro, Lagoa do Pimentel, Várzea Dantas), a construções históricas ancestrais (Paredão do Lou). Há ainda nomes que, por serem de comunidades vizinhas sugerem uma divisão de ramos de família (Ipoeira dos Brandões e Ipoeira dos Barros; Boa Vista dos Alves e Boa Vista do Silvano).

### **Conflitos e resistência: o papel do Estado**

O apossamento coletivo pastoril sofreu impactos desde 1850, quando o Estado criou referências jurídicas para regularização de terras. A lei de terras fortaleceu a legitimação jurídica da posse pelos pecuaristas e estimulou a noção de propriedade da terra associada ao gado. Começa assim um processo gradual de tensão e dicotomia entre os grandes pecuaristas, que constituem grandes fazendas, e as comunidades pastoris caprinocultoras, instaladas em sítios camponeses (COTRIM, 1991).

No final do século XIX avança, mundialmente, o cercamento de terras com arame farpado (RAZAC, 2000), principalmente no continente americano e seus países em processo de reorganização da ocupação das terras após os processos de independência. A difusão do arame contribuiu para maior apropriação de terras e recursos naturais do Cerrado, levando ao fim de sistemas pastoris comunitários que levavam nomes como “solta”, “larga” ou “largueza” (CARVALHO, 2005). Este avanço sobre terras comunais ocorre em todas as regiões em que estas persistiram, como nas terras dos “geraizeiros” da região mineira do Alto Vale do Jequitinhonha, das Chapadas das serras do Espinhaço, no Piauí nas terras chamadas “solta larga”, no Mato Grosso, no Vale do Guaporé (Rondônia), nos babaçuais e carnaubais de Piauí e Maranhão (ANDRADE, 1989; GALIZONI, 2000; CARVALHO, 2005). Trata-se de um fenômeno comparável ao processo dos “enclosures” ingleses, quando a mercantilização de terras e trabalho impulsiona um avanço sobre as terras comunais (POLANIY, 2000).

A “modernização” da pecuária extensiva iniciada nos anos 1920 deflagrou o avanço sobre as áreas ocupadas por posseiros do sertão e seu cercamento. Entre 1920 e 1940 as terras “começam a ter valor”, entre 1940 e 1960 houve grande avanço da pecuária na Bahia. Grande parte dos conflitos agrários do século XX envolvendo os FP surgiram por influência do Estado como agente planejador do território (ALCÂNTARA & GERMANI, 2004). A partir de 1950 o “rodoviarismo” e a política de integração do interior de Otávio Mangabeira (1948-1951) reforçaram a pecuarização e os processos de concentração de terras (FREITAS, ROCHA E MELLO, 1984). Estas informações coincidem com os registros dos primeiros grandes conflitos dos FP com fazendeiros na década de 1940. Bahia e Maranhão foram, nas décadas de 1970 e 1980 líderes da violência no campo. ANDRADE (1989) destaca, entre as lutas camponesas da Bahia, processos de grilagem associados à abertura de estradas, conflitos nas terras devolutas de Sento Sé, o

assassinato de Eugênio Lyra (1977) na defesa de posseiros em Santa Maria da Vitória e o deslocamento de agricultores com barragens da CHESF e CODEVASF. Todas estas são regiões que registram existência de FP.

Foram cinco os eixos de pressão sobre as comunidades pastoris do sertão baiano: pressão ambiental (degradação da caatinga), pressão política (leis municipais dos quatro fios), pressão fundiária (grilagem de terras), pressão econômica (pela valorização das terras) e pressão técnica (em virtude das propostas de modernização da agricultura e da pecuarização).

Os conflitos ocorreram contra grandes extrativistas (carvoeiros, empresas que processavam tanino a partir da casca de Angico), grileiros, fazendeiros e contra o próprio Estado, como no caso da resistência, em 1986, à criação de um parque estadual na região de Canudos (ALCÂNTARA, GERMANI, 2004).

As lideranças do movimento das comunidades de FP e das organizações associadas a ele referem-se ao “Projeto Sertanejo” (década de 1980) e outros programas de desenvolvimento agrícola do governo da Bahia, como amplos processos de apoio e financiamento à grilagem de terras. O aumento da vulnerabilidade das populações locais e de sua conseqüente desterritorialização é também decorrência de ações de governo como o “Projeto Sertanejo” (OLIVEIRA & ROTHMAN, 2007).

A partir do final da década de 1970 e início dos anos 1980, as comunidades pastoris estavam sendo impedidas de criar ovinos e caprinos, base de sua atividade econômica e de subsistência, em virtude da crescente apropriação privada, favorecida por leis municipais denominadas popularmente de “Lei do pé alto” ou “Lei dos 4 fios”. Estas favoreciam a ocupação de terras por grandes pecuaristas de gado de corte em regime extensivo em detrimento da ocupação no regime de “bode solto” (FP). A lei de 4 de maio de 1981 de Paulo Afonso impunha, em três dos seus quatro artigos, ameaças que se somavam aos caprinocultores comunitários:

“Art. 1º. A criação de caprinos e ovinos no município deverá ser em área cercada e os rebanhos guardados e vigiados com cuidado preciso a fim de evitar prejuízos em propriedades alheias.

Art. 2º. Os agricultores e pecuaristas fica assegurado o direito de contruírem cercas para a proteção de suas lavouras ou para o critério do gado vacuum com apenas 3 ou 4 fios de arame farpado”

O terceiro artigo previa multas no caso de danos causados por animais soltos. Leis similares proliferaram, no início dos anos 1980, por todos os municípios onde há ou havia comunidades pastoris.

A resistência contra esta lei era uma luta para seguir criando caprinos no sistema “Bode solto”, cujo fim compromete a reprodução social dessas comunidades pastoris. A criação presa implica em estruturação física (capril) e dependência de arraçoamento (ração produzida na caatinga ou adquirida no mercado).

A luta tinha vários nomes regionais, “bode solto” (Juazeiro), “fundo de pasto” (Uauá), luta pela “solta” (Oliveira dos Brejinhos). Em muitas regiões, a expressão “FP” era ignorada. Os avanços das lutas em Uauá e do diálogo com os funcionários da CAR e INTERBA levaram a esta opção de denominação geral. O pastoreio comunitário sempre foi chamado de FP em Uauá e nas áreas limítrofes, Canudos, Curaçá e Monte Santo (CAR, 1982). Não havia identidade e organização política previamente aos conflitos.

“(…) mais que uma estratégia de discurso tem-se o advento de categorias que se afirmam através de uma existência coletiva, politizando não apenas as nomeações da vida cotidiana, mas também práticas rotineiras no uso da terra.” (BARTH, 1969 apud CARVALHO, 2005).

O posicionamento de instituições do governo começou no início dos anos 1980. O projeto PDRI-Nordeste, em 1982, refere-se aos FP já na primeira avaliação. Descreve-os, já com a denominação FP, como áreas de pastoreio comunitário e atividades extrativas. Assevera a importância dos mesmos como garantia de sobrevivência em uma região pobre (GARCEZ, 1987). O texto registra o posicionamento dos grupos de famílias reclamando a posse das áreas e aponta a tendência à “extinção” das mesmas em função do cercamento com fins especulativos, da destruição da caatinga e carvoagem (PDRI-Nordeste, 1982). Constituiu-se um grupo de funcionários da INTERBA e CAR, órgãos do governo da Bahia, que se vincula profissional e pessoalmente à defesa dos FP.

A preocupação com essas formas regionais típicas de ocupação justificou o projeto “Fundos de Pasto”, para o qual, uma política de regularização fundiária que desconhecesse as peculiaridades e aspirações dessas comunidades traria “sérios transtornos à sobrevivência das mesmas” (CAR, 1982). Financiado pelo BIRD e Banco Mundial, visava identificar áreas comunitárias de pastoreio, estudar viabilidade econômica e jurídica e controlar as tensões sociais percebidas (CAR, 1982).

Em 1984, o diagnóstico recomenda a atenção do PDRI-Nordeste à preservação das áreas coletivas, declara a tendência de desaparecimento destas comunidades e registra grandes processos de grilagem e tensão em áreas de caatinga de Nova Glória e Macururé (COTRIM, 1984). Os representantes do governo baiano demonstram perceber uma urgência na ação do governo. As ações só se iniciaram em 1985, com três subprojetos FP, o Nordeste; o Serra Geral e o Projeto Fechos-Oeste que propõem:

“A regularização dos FP como uma alternativa de solução para o clima de tensão pela expropriação sistemática do pequeno produtor como para o conflito entre o homem e o meio ambiente, visto que essas áreas têm sido as mais atingidas por ações de grilagem e posteriormente cercamento, seja através da violência explícita, seja mediante pressões econômicas” (INTERBA, 1985)

Assim, os processos de resistência comunitária e abertura do governo do Estado, culminam no reconhecimento e regulamentação de áreas individuais e coletivas de algumas comunidades,

situando oficialmente os FP como elemento jurídico de legalização de terras de comunidades camponesas. O reconhecimento da natureza extensiva dos FP levou os técnicos da CAR (1982) a recomendarem a regularização de áreas com até 100 hectares para cada família, ultrapassando o limite de 50 hectares previstos para regularização por doação.

O projeto “FP” deixa claro que ao reconhecer os FP como ocupações caracterizadas por uma “atipicidade”, há a necessidade de encontrar-se uma “saída legal não-convencional” (INTERBA, 1985) Esta saída estava calcada na regularização coletiva através de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, em que todos os interessados se filiam à mesma. A base jurídica para o estabelecimento destes “condomínios de pastagens” foi o compáscuo, modo coletivo de ocupação de pastos, previsto e tratado no artigo 646 do Código Civil Brasileiro.

Ainda que oportuna, a percepção dos FP pelo Estado foi tardia. Certamente eram muitos mais, foram progressivamente expropriados de terras e degradação da caatinga. COTRIM (1991) cita a declaração de um camponês que afirma que só tiveram ajuda para enfrentar conflitos na década de 1980, quando chegaram sindicato, INTERBA e CAR.

A CPT atuava com comunidades de FP desde seu surgimento (1976), mas não com este enfoque. Segundo agentes mais antigos a entidade sempre trabalhou com o posseiro sertanejo, considerando que este quase sempre planta na área cercada e cria na área solta. O apoio da CPT aos posseiros, como grupo com uso coletivo da terra, com nome próprio, decorreu de pressões do próprio governo. Um importante passo na resistência das comunidades pastoris e consolidação da categoria dos FP foi o parágrafo único do artigo 178 da constituição baiana de 1989<sup>2</sup>. Várias instituições reconhecem o fortalecimento de suas ações em defesa dos FP a partir da constituição.

## Considerações finais

Ficou evidente a associação da origem das comunidades pastoris aos currais das Casas da Torre e da Ponte. Temos a coincidência geográfica, a mesma associação com as aguadas, a antiguidade das comunidades e os formais de partilha que datam da primeira metade do século XIX (período de desmembramento das sesmarias do sertão). As comunidades são compostas por familiares e há inúmeras práticas de compadrio, a identidade, os acordos e o diálogo são reforçados por estas relações. A documentação frágil e o pouco interesse em fragmentar as unidades familiares contribuíram para a manutenção do regime comunal.

---

<sup>2</sup> **Art. 178** - Sempre que o Estado considerar conveniente, poderá utilizar-se do direito real de concessão de uso, dispondo sobre a destinação da gleba, o prazo de concessão e outras condições.

Parágrafo único - No caso de uso e cultivo da terra sob forma comunitária, o Estado, se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade, à associação legitimamente constituída e integrada por todos os seus reais ocupantes, especialmente nas áreas denominadas de FPs ou Fechos e nas ilhas de propriedade do Estado, vedada a este transferência do domínio.

O desinteresse econômico e Estatal por estas áreas, ao longo do século XIX e início do século XX, forneceu a tranqüilidade necessária para a consolidação deste padrão camponês de ocupação e uso das terras do sertão baiano, ainda sem uma identidade ou organização regional. Várias gerações se sucederam, produzindo e reproduzindo um padrão de ocupação pastoril e comunal. Este longo tempo de maturação (até mais de 200 anos) desta ocupação pastoril favoreceu um posicionamento mais firme por parte das comunidades, que passam a perceber-se e afirmar-se detentora de direitos históricos.

Os conflitos de terras das décadas de 1970-1980 levaram à organização entre as comunidades pastoris e à origem da categoria “fundos de pasto”. A partir de então três fatores concorreram de modo sinérgico para a preservação desta forma de ocupação na Caatinga baiana: o próprio uso comunal constituído social e historicamente, a organização política (regional e estadual) e a fresta no muro técnico-burocrático do Estado, aberta em função da ação dos órgãos responsáveis (CAR, INTERBA) e da inclusão dos FP na constituição. O uso comunal conferiu uma coesão que resultou em agilidade na mobilização e maior resistência aos processos de grilagem e cercamento das áreas comuns. A articulação entre comunidades, surgida no evento do conflito, ampliou o poder de resistência regional e a visibilidade estadual deste contexto. A fresta na tecnoburocracia do Estado permitiu que esta resistência se convertesse em maior estabilidade na ocupação camponesa e comunal das terras.

O Estado, tradicionalmente desfavorável à ocupação camponesa (Lei de terras-1850; Programas de Desenvolvimento Agrícola do século XX, Leis dos 4 fios-1980) favoreceu-a em dois momentos, por omissão, no século XIX, ao se ausentar da regulamentação das terras em período de fragilidade econômica dos latifúndios sertanejos (1822-1850) e ao agir, a partir de 1980, com políticas, projetos e leis, tanto estaduais como federais. Esta positividade foi fruto de circunstâncias na década de 1980 e não de alguma alteração da perspectiva política.

## **Literatura Consultada**

ABREU, C. de Capítulos de História Colonial & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil Ed. da Univ. de Brasília, 1963.

ALCÂNTARA, D.M. de; GERMANI, G.I. A produção do espaço a partir da resistência. UERJ In: [www.lead.uerj.br/VICBG-2004/Eixo1/e1%20364.htm](http://www.lead.uerj.br/VICBG-2004/Eixo1/e1%20364.htm) em 29/11/2004.

ANDRADE, M. C. de A terra e o homem no nordeste. 3ª. Edição, São Paulo, Brasiliense, (série princípios) 1973.

ANDRADE, M. C. de Lutas camponesas no nordeste 2ª. Edição. Editora Ática, 1989.

ANTONIL, A. J. Cultura e opulência do Brasil: texto confrontado com o da edição de 1711. 3ª. Ed. – Belo Horizonte - Editora Itatiaia. São Paulo – EDUSP, 1982.

CAR-PDRI NORDESTE Projeto Fundos de Pasto: aspectos jurídicos e socioeconômicos, Salvador, 1982.

CARVALHO, H. M. de O campesinato no século XXI: possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CASTRO, J. A Geografia da Fome – a fome no Brasil 2ª ed. Rio de Janeiro: O Cruzeiro S.A., 1948.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT): O FP que queremos. Sistematização das Propostas da Articulação dos Fundos e Fechos de Pasto Baianos elaborado após encontros e reuniões entre trabalhadores/as rurais e entidades de apoio das regiões de Oliveira dos Brejinhos, Juazeiro, Canudos e Sr. do Bonfim, 2003.

COTRIM, D. V. Nascimento Diagnóstico parâmetro para avaliação do PDRI-Nordeste da Bahia, 1ª. Etapa – Sistema de produção II: Beira rio, vol. 4, SEPLANTEC-SEAGRI-CAR, Salvador, 1984.

COTRIM, D. V. Nascimento O pastoreio comunitário em Uauá: uma expressão da subordinação do trabalho ao Capital. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais. UFBA, Salvador, 1991.

CUNHA, E. da Os sertões. Nova Cultural, São Paulo, (original de 1901) 2002.

DANTAS, M.D. O feudo: A casa da torre de Garcia d'Ávila: Da conquista dos sertões à independência Hispanic American Historical Review.;82: 799-801, 2002.

DRUMMOND, J. A. L. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo p. 127-149 Ambiente & Sociedade- ano II – no. 3 e 4, 1998/1999.

FAORO, R. O estamento burocrático no Brasil: conseqüências e esperanças. Volume 5, número 49, Julho/2003. Biblioteca virtual da presidência da república [www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_49/pateao.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_49/pateao.htm)

FAORO, R.. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 11ª. edição São Paulo: Globo, 1997.

FREYRE, G. Casa-Grande & Senzala – formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 29ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.

FREYRE, G. Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil, Livraria José Olympio, 3ª. Ed. Rio de Janeiro, (1ª. Edição de 1937). 1961.

FREITAS, A. F. G. de; ROCHA, A. L. B. de C. e MELLO, M.A. G. M. Diagnóstico parâmetro para avaliação do PDRI-Nordeste da Bahia, 1ª. Etapa – O Sertão da Bahia (aproximações para análise de sua formação histórica), vol. 2, SEPLANTEC-SEAGRI-CAR, Salvador, 1984.

GALEANO, E. As veias abertas da América Latina 36ª. edição, (Estudos latino americanos, v.12 -



aumentada de um pós-facio), Rio de Janeiro: Paz e Terra, (1ª. ed. de 1976) 1994.

GALIZONI, F.M. A terra construída. São Paulo. Dissertação (mestrado). FFLCH/USP, 2000

GARCEZ, A. N. R. FP: um projeto de vida sertanejo. INTERBA/SEPLANTEC/CAR, 1987.

GARCEZ, A. N. R. Leis de terra do Estado da Bahia, 2001.

GUIMARÃES, A. P. Quatro séculos de latifúndio Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1981.

HOLANDA, S. B. de Raízes do Brasil 12ª. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, (1ª. ed. 1936) 1978.

INTERBA-SEAGRI Projeto “Fundo de Pasto” (Oliveira dos Brejinhos).– (Encontrável no centro de documentação da CAR.), 1985.

LINHARES, MY.Y.& SILVA, F.C.T. História da Agricultura Brasileira. São Paulo. Editora Brasiliense, 1981.

MEYER, D. R. A terra do santo e o mundo dos engenhos: estudo de uma comunidade rural nordestina, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (Série estudos sobre o nordeste, v.9) 1979.

NEVES, E. F. Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local), EDUFBA, Feira de Santana-BA, 1998.

NEVES, E. F. Estrutura fundiária e dinâmica mercantil no alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX, EDUFBA/UEFS, Salvador-BA, 2005.

OLIVEIRA, D.L. & ROTHMAN, F.D. Desterritorialização de populações locais sob a ótica da justiça ambiental: abordagem dos conflitos do projeto de integração do Rio São Francisco. Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia, UFSC, Florianópolis, 2007

PÁDUA, J. A. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888, Jorge Zahar editores, Rio de Janeiro, 2002.

POLANYI, K. A grande transformação: as origens da nossa época – 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier – 9ª. Reimpressão 2000 (1ª. Edição de 1944).

PRADO JR, C. História e Desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro. 3ª. Edição, São Paulo: Brasiliense, 1989. (Tese de livre docência de 1968).

RAZAC, O. Histoire politique du barbelé. La Fabrique Editions, Paris, 2000.

RIBEIRO, D. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SABOURIN, E. & MARINOZZI, G. Recomposição da agricultura familiar e coordenação dos produtores para a gestão dos bens comuns no nordeste brasileiro Política & Trabalho n.17, p.80-90. 2001.

SEPLANTEC Diagnóstico parâmetro para avaliação do PDRI-Nordeste da Bahia, vols.1-5, SEPLANTEC-SEAGRI-CAR, Salvador-BA, 1987.

SILVA, J. G. da O. que é questão agrária. Brasiliense, São Paulo, 1980.

SZMRECSÁNYI, T. Pequena história da agricultura no Brasil. Editora Contexto, São Paulo, 1990.

WANDERLEY, M. de N. B. Capital e propriedade fundiária: suas articulações na economia de Pernambuco. Rio de Janeiro: Paz e Terra, (série estudos sobre o nordeste, v.3) 1979 (a)

WANDERLEY, M. de N. B. Capital e propriedade fundiária na agricultura brasileira p. 15-40 In: Braz, J.de A. Reflexões sobre a agricultura brasileira Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979.

(b)